



Em: 31/03/23

*Ketlan B. Lima*  
Secretário(a)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 020/2023**

Em 31/03/23  
*Ketlan B. Lima*  
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 29.03.2023, às 14:30 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023 - DISPÕE SOBRE: "ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. BENEDITO GONÇALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2023** apresentado pelo Senhor Vereador Francisco Romário de Lima, na data do dia 22.03.2023 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 24 de Março de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO** que dispõe sobre: **"ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. BENEDITO GONÇALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de **DECRETO LEGISLATIVO** apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023**, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **"ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. BENEDITO GONÇALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

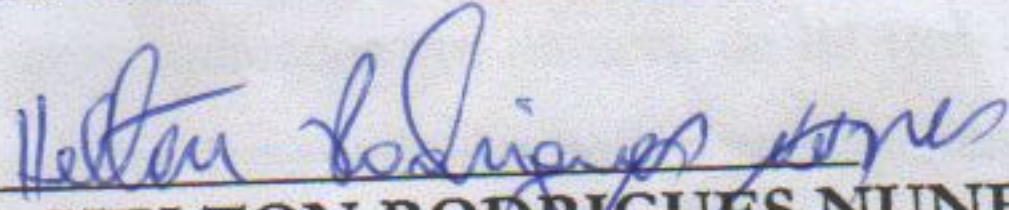




Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do DECRETO LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.


  
**Relator: HELTON RODRIGUES NUNES**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Decreto Legislativo nº 005/2023

  
**Membro:**

**EMERSON GONÇALVES PARENTE**

Pelas *conclusões* do relator

  
**Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA**

Pelas *conclusões* do relator

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:** nenhuma

**FAVORÁVEIS OS VEREADORES:** 03

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

---

**EMENTA DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, por unanimidade de votos.

---

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 29 de março de 2023.